

LEI Nº 4.749 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Cria diversos
cargos de
provimento
efetivo.

Bel. PEDRO PAULO PREZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de
Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º da Lei nº
4.410, de 09 de novembro de 2011, os seguintes cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº	de
Agente Comunitário de Saúde	36	
4		
Instrutor de Atividades Múltiplas	01	
6		
Instrutor de Atividades Pedagógicas	01	6
Auxiliar de Saúde Bucal	01	
6		
Instrutor de Esportes	01	
6		
Auxiliar de Oficinas		02
	7	
Auxiliar de Professor	20	
7		
Bibliotecário		03
		11
Médico Pediatra		02
	21	
Médico Ginecologista e Obstetra	01	
21		
Médico Psiquiatra		01
	21	

Cirurgião Dentista (40 horas)
01
22
Médico Equipe de Saúde da Família
05
22

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 26 da Lei Municipal nº 4.410, de 09 de novembro de 2011, na inclusão dos seguintes padrões de vencimento de cargos de provimento efetivo:

*Art. 26 - O Padrão de Vencimentos dos Cargos Efetivos, dos Cargos em Comissão e o das Funções Gratificadas, são os seguintes:
I - Cargos de provimento efetivo:
(...)*

PADRÕES	SALÁRIO BASE (RS-)
PADRÃO 21	3.645,92
PADRÃO 22	6.735,02

(...)

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição detalhada: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; executar e promover atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

b) Outros: Sujeito à regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados e no turno da noite.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público
- d) Outros: Residir na microárea da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de concurso público.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar oficinas de arte-educação em todos os Projetos e Programas do Município.

Descrição detalhada: Planejar, executar e ministrar trabalhos manuais, tais como, pintura em MDF e em tecido, pintura em tela, confecção de artesanato com materiais recicláveis, topoiaria com flores, lã e reaproveitamento de materiais, confecção de flores, tapeçaria, macramê, crochê, tricô, trabalhos com jornais, onde os usuários irão produzir os próprios trabalhos, respeitando a capacidade de cada participante, estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo e cultural do usuário; atuar nas atividades garantindo tanto o espaço de sociabilidade como o aprendizado; Atentar-se aos comportamentos e atitudes dos participantes, que possam ser indicativos de atendimento e orientação especial; acompanhar os participantes do programa/projeto em atividades paralelas, como passeios, visitas e festividades sociais, independente de horários e locais; participar de reuniões da equipe; elaborar juntamente com a Coordenação o planejamento mensal das atividades; gerar relatórios solicitados pela Coordenação; executar outras atividades pertinentes ao cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo e Carteira de Artesão reconhecida pelo Ministério do Trabalho
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar, desenvolver e acompanhar oficinas que envolvam atividades lúdicas e de aprendizagem em todos os Projetos e Programas do Município, de acordo a área de formação.

Descrição detalhada: Atuar nas atividades garantindo tanto o espaço de sociabilidade como o aprendizado; Atentar-se aos comportamentos e atitudes dos participantes, que possam ser indicativos de atendimento e orientação especial; Acompanhar os participantes do programa/projeto em atividades paralelas, como passeios, visitas e festividades sociais, independente de horários e locais; participar de reuniões da equipe; elaborar juntamente com a Coordenação o planejamento mensal das atividades; gerar relatórios solicitados pela Coordenação; executar outras atividades pertinentes ao cargo. Desenvolver atividades relacionadas à leitura, interpretações de textos e/ou livros, auxiliar na execução de tarefas escolares, trabalhar com jogos pedagógicos, desenvolver oficinas de reforço escolar; implementar projetos sócio educativos; planejar ações educativas; atuar com indivíduos de diferentes faixas etárias e características sócio-econômico-culturais e de desenvolvimento.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Licenciatura Plena em Pedagogia

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

Descrição detalhada: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Fundamental Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ESPORTES

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.

Descrição detalhada: Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e

feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Licenciatura/Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE OFICINA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar nas diversas atividades nos projetos sociais, auxiliando o trabalho dos instrutores; auxiliar nas atividades das diversas oficinas e atividades pedagógicas, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

Descrição detalhada: Auxiliar nas atividades de recreação, de artes, entretenimento, em passeios, visitas e festividades sociais, visita a biblioteca, ou outras atividades solicitadas pelos professores, instrutores e direção. Auxiliar os instrutores na realização das atividades pedagógicas realizadas em cada turma, e escola ou projeto. Este monitor será responsável pelo acompanhamento, organização e regras de convivência quando for servido as refeições em geral e o tempo livre tanto na área interna e externa. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de auxiliar de oficinas junto a Escola, projeto social e atividades solicitadas pela Direção/Coordenação da Secretaria a que estiver vinculado. Participar de reuniões da Secretaria a qual pertence e participar de atividades de capacitações da equipe de trabalho.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Médio Completo

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE PROFESSOR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar o Professor em todas as atividades por ele desenvolvidas.

Descrição detalhada: Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma, independente de nível ou modalidade de ensino, através de atividades recreativas; atender alunos com necessidades especiais que necessitam de cuidados na locomoção, higiene, alimentação e outras correlatas. Acompanhar os alunos em passeios, visitas e outras atividades executadas pela escola. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; auxiliar na manutenção geral da disciplina; colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; atender as normas Higiene, segurança do Trabalho e primeiros socorros levando ao conhecimento do responsável. Controlar e manter em segurança os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos seus cuidados de seu

substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 30 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo ou Curso Normal Superior Magistério
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 11

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas, e promover ações visando a formação de leitores críticos e cidadãos plenos.

Descrição detalhada: Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; promover programas de leitura e eventos culturais; planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; promover treinamento da equipe da biblioteca; orientar o usuário para leitura e pesquisa; processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; prestar atendimento aos usuários; executar a política de seleção e aquisição de acervo; efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; orientar os usuários na normalização de trabalhos; restaurar o acervo e zelar por sua conservação; realizar atividades de contação de histórias e projetos que desenvolvam o hábito pela leitura. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; realizar outras atividades correlatas com a função.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 33 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 21

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médica e atender programas de saúde do Município e atendimentos específicos em Pediatria.

Descrição detalhada: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; atuar de acordo com as normas preconizadas pelo Sistema Único de Saúde.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais
- b) Outros: Sujeito à regime de plantão e trabalho em sábados,

domingos e feriados e no turno da noite.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com residência médica na área de Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 21

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médica e atender programas de saúde do Município e atendimentos específicos em Ginecologia e Obstetrícia.

Descrição detalhada: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

b) Outros: Sujeito à regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados e no turno da noite.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PSIQUIATRA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 21

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médica e atender programas de saúde do Município e atendimentos específicos em Psiquiatria.

Descrição detalhada: Realizar observações clínicas-psiQUIIÁTRICAS e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em Juízo ou perante júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiQUIIÁTRICO para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; realizar psicoterapia individual e em grupo; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

b) Outros: Sujeito à regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados e no turno da noite.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com residência médica na área de Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina

b) Idade: Mínima de 18 anos

c) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA (40 HORAS)

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino ou unidade de saúde municipal; aplicar métodos de prevenção modernos, dentro dos padrões que regem a odontologia social.

Descrição Detalhada: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial nos dentes inclusos e semi-inclusos; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em unidades de saúde mantidas pelo município; Fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; Executar operações de profilaxia dentária; Fazer extrações de dentes; Tratar de condições patológicas da boca e face; Realizar registros e relatórios dos serviços executados; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: 40 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista com o cadastro no respectivo órgão de classe;
- c) Idade: mínima de 21 anos
- d) Provimento: Concurso Público

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição detalhada: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Outros: Sujeito à regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados e no turno da noite.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público